



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.834, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Dia Estadual do Agente de Proteção à Criança e ao Adolescente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia Estadual do Agente de Proteção à Criança e ao Adolescente**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de janeiro de 2021,
200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.842
Data: 15.01.2021
Pág. 06

FÁTIMA BEZERRA
Governadora